



Lei nº 167, de 27 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Rocha de Souza, a rua com início no meio fio da Rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em linha reta em direção ao norte, fazendo limites com terreno de propriedade do Srº Antonio Brizamar Ximenes, tendo como ponto de referência a Chacará Estação MT, no Bairro Massapê neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 167, de 27 de dezembro de 2024.

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.”***

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

